Lei Municipal nº 956/2009

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2009.

Altera a Remuneração dos Cargos Comissionados de Secretário Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **MARECHAL DEODORO/AL,** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A simbologia dos cargos comissionados de Secretário Municipal de Marechal Deodoro/AL, e de Procurador Geral do Município, bem como os respectivos subsídios passam a ser os seguintes:
I – Cargo de Secretário Municipal: símbolo CCSM e subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
II – Cargo de Procurador Geral do Município: simbologia CCPGM e subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 15 de abril de 2009.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Em 29/04/09